



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.381, 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

**“Estabelece o Valor da U.F.M. (Unidade Fiscal Municipal) do Município de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, para o Exercício de 2022.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 02 de 26 de Novembro de 1.991 instituiu a U.F.M. (Unidade Fiscal Municipal);

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº 1.300/2021 no qual estabelece o índice de 31,115340% informado pelo IGP-M acumulado;

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** - A U.F.M. (Unidade Fiscal Municipal) indexador oficial para atualização e correção dos créditos tributários, fica fixada em R\$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos) para o Exercício de 2022.

**Artigo 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 17 de Setembro de 2021.

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 17 de Setembro de 2021.

/mg.